



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	3

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022. REF.: Processo nº. 305/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 029/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 55.836,17 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 233 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE e **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022. REF.: Processo nº. 301/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TECHNO SOTF SYSTEMS – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 28/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** 156.759,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 233 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE e **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI,** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022. REF.: Processo nº. 304/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER** e a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 029/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 35.358,16 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 082 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte Lazer de Alto Alegre do Pindaré (MA) pela CONTRATANTE e **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022. REF.: Processo nº. 300/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através

de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER** e a empresa **TECHNO SOTF SYSTEMS – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 28/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCACAO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCACAO 082 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte Lazer de Alto Alegre do Pindaré (MA) pela CONTRATANTE e **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022. REF.: Processo nº. 303/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 029/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 18.695,14 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 368 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA) pela CONTRATANTE e **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022. REF.: Processo nº. 299/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **TECHNO SOTF SYSTEMS – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 28/2022 aquisição

sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 27.394,00 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 368 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA) pela CONTRATANTE e **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022. REF.: Processo nº. 302/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 029/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 36.461,11 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 037 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022 **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022. REF.: Processo nº. 298/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **TECHNO SOTF SYSTEMS – OBJETO:** Contratação da ata de registro de preços número 28/2022 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 171/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 - **VALOR GLOBAL** R\$ 79.702,00 (setenta e nove mil setecentos e dois reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo 2 PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 037 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de novembro de 2022
Emanuel Diniz De Jesus Póvoas OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2021 REF.: Processo nº. 225/2022-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, e empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.314.565/0001-50 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº. 244/2021-PMAAP (Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência Inclusivo de Assistência Social – CIAS no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.).- **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução e vigência por mais 12(doze), meses, passando de 09/09/2022 para 09/09/2023 – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e **CAIO FELIPE MORAES DE MENEZES**, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de setembro de 2022.
Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11534.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 314/2022 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público que realizará no dia **01/12/2022 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, disponível para Ampla Concorrência, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Contratação de empresa para implantação de Programa de Gestão da Inovação na Escola a ser implementado no Centro de Aprendizagem Nizeth Oliveira Ribeiro e na Escola Arco-íris no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de Novembro de 2022. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro** da CPL/PMAAP

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 16/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 16112022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/11/2022
Validade	16/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0010962909FF2E631E829A3779D5E2EFDAA3A5979EB2CB8405AAE1A39BBAFF24

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 16/11/2022 06:33:02 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.18.131
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **UQIHZ-FMJLJ-C83X9-JXZHX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.